



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 564, DE 20 DE ABRIL DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição equipamento / material permanente e veículo para manutenção da Secretaria de Saúde / Programa Saúde da Família que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.03 - Programa Saúde da Família

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Fonte de Aplicação nº 05 - Ficha nº. 616

10.301.0006.2.018 - Manutenção do Programa Saúde da Família

Total Geral.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O presente **CRÉDITO ESPECIAL**, será coberto com recursos referente ao repasse do Programa Saúde da Família pelo Fundo Nacional de Saúde / Ministério de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 20 de abril de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal